



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDANTE-ADJUNTO
COMANDO OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS METROPOLITANO - COCB-M/CBM

ORDEM DE OPERAÇÃO Nº 04 COCB/CBMMA

REFERÊNCIA: Diretrizes do Comandante-Geral.

1. FINALIDADE

- Definir e regular o serviço de prevenção a ser desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, por ocasião do **Cortejo e Pré-Carnaval 2026, em São Luís**.
- Visando otimizar o emprego do efetivo do CBMMA durante o período do Pré-Carnaval, passa a vigorar a presente Ordem de Operação, em substituição à Ordem de Operação nº 03 COCB/CBMMA.

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1 – CORTEJO: GOVERNO DO ESTADO

LOCAL / EVENTO	DATA	HORÁRIO	APRESENTAÇÃO/ ORIENTAÇÃO
ABERTURA TRAJETO: PRAÇA DEODORO SENTIDO PRAÇA NAURO MACHADO	16/01/2026 (Sexta-feira)		
CONCENTRAÇÃO: CENTRO HISTORICO	23/01/2026 (Sexta-feira)	15h às 22h30	QCG/CBMMA
	30/01/2026 (Sexta-feira)		

2.2 – PRÉ-CARNAVAL: GOVERNO DO ESTADO

LOCAL / EVENTO	DATA	HORÁRIO	APRESENTAÇÃO/ ORIENTAÇÃO
VEM PRO CENTRO CIRCUITO CENTRO HISTÓRICO (03 POLOS SIMULTÂNEO: NAURO MACHADO, PRAÇA DO REGGAE E BECO CATARINA MINA)	***	13h às 21h	QCG/CBMMA
	24/01/2026 (Sábado)		
	31/01/2026 (Sábado)		
	07/02/2026 (Sábado)		
VEM PRO MAR CIRCUITO LITORÂNEA (TRIO ELETRICO)	***	12h às 01h	QCG/CBMMA
	25/01/2026 (Domingo)		
	01/02/2026 (Domingo)		
	08/02/2026 (Domingo)		

2.3 PRÉ-CARNAVAL: PREFEITURA

LOCAL / EVENTO	DATA	HORÁRIO	APRESENTAÇÃO/ ORIENTAÇÃO
BEIRA-MAR	30/01/2026 (Sexta-feira)	18h30 às 02h	Local do evento
	31/01/2026 (Sábado)		
	01/02/2026 (Domingo)		
	06/02/2026 (Sexta-feira)		
	07/02/2026 (Sábado)		
	08/02/2026 (Domingo)		

3. VIATURAS EMPREGADAS: PRÉ-CARNAVAL

CORTEJO				
UBM	VTR	EFETIVO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
BBS	URSA-03	Guarnição de serviço	Praça Deodoro	15h30 às 22h30
BBEM	UR-23	Extra		
COCB	AR-60	Extra		

Obs.1: A URSA-03 deverá deslocar pontualmente às 15:00h para o Circuito para que faça presente no início do evento.

CIRCUITO CENTRO HISTÓRICO – VEM PRO CENTRO				
UBM	VTR	EFETIVO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
BBA	AR-76	Guarnição de serviço	Centro Histórico (03 polos simultâneo: Nauro Machado, Praça do Reggae e Beco Catarina Mina)	13h30 às 21h
BBEM	UR-23	Extra		
1º BBM	ABT-36	Guarnição de serviço		
COCB	AR-60	Extra		

Obs.1: O AR-76 e ABT-36 deverá deslocar pontualmente às 13:00h para o Circuito para que faça presente no início do evento.

CIRCUITO DA AV. LITORANÊA – VEM PRO MAR				
UBM	VTR's	EFETIVO EMPREGADO	LOCAL DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1ª CIEBM	ABTS-02	Serviço	Local do evento Av. Litorânea	12h - 01h
BBEM	UR	Extra		
BBMAR	UR	Extra		
COCB	AR	Extra	QCG/CBMMA	
DAL	VAN/MICRO ONIBUS	Extra		
COCB	Piloto MOP	Extra		
NUARP	***	OPERADOR RPA - Extra		
5ª SEC	Argo	Extra		

Obs.1: O ABTS-02 deverá deslocar pontualmente às 12:30h para o Circuito, devendo no período do evento ficar de fora do sistema do CIOPS para despacho de ocorrência externa ao evento.

Obs.2: As UR's extras estão designadas, especificamente, para cobrir somente a área da prevenção.

CIRCUITO BEIRA-MAR - PREFEITURA				
UBM	VTR	EFETIVO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1º BBM	ABT 36	Guarnição de serviço	Local do evento	18h30 às 02h
COCB	AR	Extra		

Obs.1: O ABT-36 deverá deslocar pontualmente às 17:30h para o Circuito para que faça presente no início do evento.

4. ATRIBUIÇÕES PARTICULARES

4.1 COCB-M

- Designará um motorista com viatura para dar apoio logístico no serviço de prevenção do Carnaval do Maranhão. O motorista deslocará até o local do evento juntamente com o Coordenador local BM, bem como os kits de APH. Dará apoio na distribuição dos lanches e água (disponibilizados pela organização) para os militares. No final da prevenção, deverá dar apoio no traslado do Coordenador local e dos materiais empregados na prevenção até o QCG/CBMMA.

4.2 SUPERIOR DE DIA

- Deverá tomar conhecimento e fazer cumprir o conteúdo desta Ordem de Operação.
- Deverá autorizar o envio das viaturas para os locais de evento, sem prejuízo ao serviço operacional.
- Quando requisitado, deverá dar apoio ao oficial escalado para coordenar o evento.

4.3 COORDENADOR DE OPERAÇÕES

- Deverá tomar conhecimento e fazer cumprir o conteúdo desta Ordem de Operação.
- Deverá se fazer presente nos locais de evento e verificar junto ao Coordenador Local, se há necessidade de algum recurso adicional.
- Quando requisitado, deverá dar apoio ao oficial escalado para coordenar o evento.

4.4 CIOPS

- Deverá tomar conhecimento dos eventos e acionar as viaturas para deslocarem para o local da prevenção, sem prejuízo ao serviço operacional.

4.5 FUNÇÕES EMPREGADAS NO CIRCUITO LITORÂNEA (VEM PRO MAR)

4.5.1 Coordenador do evento

- Esta função será desempenhada pelo militar do posto de Tenente-Coronel QOCBM.
- Deverá coordenar juntamente com seu STAFF (composto pelo Sub-Coordenador, Oficial de Logística, Auxiliar do Oficial de Logística, Oficial de Operação, Auxiliar do Oficial de Operações, Oficial de Informação e Auxiliar da Tecnologia da Informação)
- Deverá tomar conhecimento da Ordem de Operações, CROQUI do evento e escala de serviço operacional.
- Realizar a preleção com o efetivo em forma no QCG/CBMMA e realizar a liberação das equipes para realizar o deslocamento para seus destinos.
- Em caso de necessidade, poderá solicitar, a qualquer momento, apoio ao Superior de Dia;
- Deverá enviar, via *Whatsapp* (98) 98744-7679, Comandante Operacional do COCB-M e/ou grupo do STAFF do comandante via *Whatsapp* – registro fotográfico da operação, bem como, ao final da prevenção, deverá enviar uma síntese do relatório, por *Whatsapp*, ao Comandante Operacional do COCB-M.
- Ao final do evento deverá providenciar o **Relatório da Operação Pré-Carnaval**, conforme modelo fornecido por este COCB-M. **Este relatório deverá ser finalizado até no máximo às 12:00h do dia seguinte ao evento para que possa ser repassado ao Alto Comando para balanço da Operação por via SEI do COCB-M.**

4.5.2 Sub-Coordenador do evento

- Esta função será desempenhada pelo militar do posto de Major QOCBM;
- Deverá auxiliar o Coordenador do evento na tomada de decisões que foram necessárias durante a operação juntamente com seu STAFF;
- Deverá **tirar as faltas do efetivo empregado** no evento reportando ao coordenador geral as faltas não justificadas;
- Deverá auxiliar na observação se os militares estão seguindo as diretrizes descritas na Ordem de Operação desse evento, devendo reportar ao coordenador situações adversas.
- Assumir a Coordenação do evento em caso de necessidade e situações adversas que impeçam o coordenador do evento de atuar;
- Deverá auxiliar o coordenador na confecção do **Relatório da Operação Pré- Carnaval**, conforme modelo fornecido por este COCB-M.

4.5.3. Oficial de Logística

- Esta função será desempenhada pelo militar do posto de CAP QOABM/QOEBM;
- Deverá auxiliar o Coordenador Geral do Evento nas tomadas de decisões, remanejamento de viaturas e pessoal conforme as necessidades de serviço;
- Deverá em caso de ausência de militares, acionar a Reserva Técnica para efetivo emprego nas vagas ociosas (caso haja);
- Deverá ser o responsável pela cautelar o material disponibilizado pelo COCB-M bem como empregar o recurso da melhor forma possível a todo efetivo;
- Deverá receber todos os materiais e realizar sua conferência, tanto para distribuição das equipes, quanto para a devolução ao final do evento, e comunicar no relatório as eventuais alterações dos materiais;
- **Auxiliar do Oficial de Logística:** Esta função será desempenhada pelo militar do posto de TEN QOABM/QOEBM. Deverá auxiliar o Oficial de Logística em todas diretrizes estabelecidas a este oficial para o bom andamento do serviço.

4.5.4. Oficial de Operação

- Esta função será desempenhada pelo militar do posto de CAP QOCBM;
- Deverá monitorar através dos rádios de comunicação e grupo de Whatsapp criado para esta Ordem de Operação todas as movimentações das equipes empregadas nos atendimentos;
- Deverá ser o responsável por autorizar o atendimento às ocorrências, estando ciente do acionamento, atuação e término da equipe no atendimento sendo registrado tanto via Whatsapp e no caso de ausência de internet, comunicação via rádio;
- Deverá solicitar das equipes empregadas ao término de cada atendimento, a confecção das informações de atendimento para posterior produção do relatório do evento que deverá ser assinado juntamente pelo Coordenador Geral do evento.
- **Auxiliar do Oficial de Operação:** Esta função será desempenhada pelo militar do posto de TEN QOCBM. Deverá auxiliar o Oficial de Operação em todas diretrizes estabelecidas a este oficial para o bom andamento do serviço.

4.5.5. Oficial de Informação

- Esta função será desempenhada pelo militar do posto de 1º TEN QOCBM;
- Deverá ficar responsável por confeccionar o relatório do **Relatório da Operação Pré-Carnaval**, conforme modelo fornecido por este COCB-M a partir das informações obtidas durante a operação;
- Deverá ser responsável por confeccionar lançar as faltas no Sistema Conecta bem como confeccionar o relatório da Jornada Operacional Extra (JOE), caso haja;
- Deverá ser o responsável por prestar as informações em tempo real do quantitativo de militares empregados, quantidades de ocorrências atendidas ou outras informações pertinentes que possam servir de auxílio ao coordenador do evento;
- Deverá manter atualizado o organograma do evento a partir do efetivo disponível na operação;

4.5.6. Operador de RPA

- Esta função será designada pelo NUARP-CBMMA;
- Deverá realizar o monitoramento tanto da orla marítima como na avenida onde estarão concentrados os populares que estarão presentes neste evento;
- Deverá auxiliar o Oficial de Logística nas tomadas de decisões repassando as informações em tempo real sobre possíveis remanejamentos de equipes e viaturas empregadas no evento;
- Deverá auxiliar o Oficial de Operação nos diversos atendimento ocorrências melhorando a tomada de decisão bem como fornecendo informações para as guarnições empregadas no serviço.

4.5.7. Auxiliar da Tecnologia da Informação (TI)

- Esta função será designada pela Controladoria-CBMMA de forma remota;
- Deverá auxiliar o Oficial de Informação compilado os dados necessários para esta operação bem como solucionar possíveis erros nos sistemas do CBMMA responsáveis pela confecção

da escala e Jornada Operacional Extra (JOE).

4.5.8. Motoristas de deslocament de efetivos

- Esta função é responsável por realizar as conduções das viaturas empregadas nesta Ordem de Operação;
- Deverão ao assumir o serviço e passagem do serviço realizar a vistoria da viatura, informando as devidas alterações que possam ser encontradas;
- Deverão ao longo do serviço realizar a condução e auxiliar no deslocamento da tropa para seus respectivos postos, bem como passagem de serviço.

4.5.9. Às equipes a pé e motorizadas

- Deverão realizar os atendimentos de todas as ocorrências que lhe forem designadas ou que cheguem ao seu conhecimento por intermédio de populares ou do grupo WhatsApp da Operação;
- Deverão preencher o formulário de **ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA** no **google forms (link enviado no grupo)**, com a finalidade de geração de estatísticas de atendimento;
- Após o preenchimento do formulário acima, o mais antigo deverá postar o Relatório de Atendimento de Ocorrência, de forma sucinta, no grupo do WhatsApp, contendo fotos da ocorrência;
- Ao chegar no seu local designado, deverá postar uma foto georreferenciada da equipe completa junto a viatura, se houver;
- Deverá postar sua localização no grupo do WhatsApp e caso houver mudança de posicionamento, deverá postar sua nova localização.

4.6 1º BBM, BBEM, BBS, DAL, NUARP, BBA, 1ª CIEBM

- Deverão disponibilizar que suas respectivamente viaturas – elencadas no item 3 – participem do serviço de prevenção.

4.7 DAT

- Deverá designar uma equipe de vistoria, visando inspecionar as estruturas montadas e o local da queima de fogos, com enfoque na segurança contra incêndio e pânico, prevista em normas e leis vigentes.

4.8 ABMJM

- Deverá disponibilizar, para os dias 25/01, 02/02, 08/02, efetivo de cadetes para realizar ações de prevenção nos locais, conforme cronograma.

4.9 NUARP

- Deverá disponibilizar, para os dias 25/01, 02/02 e 08/02, o efetivo de 01 (um) Operador de RPA, o qual deverá se apresentar prontamente com o equipamento de RPA.

4.10 CONTROLADORIA

- Deverá ficar responsável por resolver as demandas técnicas referentes ao sistema CBMConecta, tais como escalas de serviço, registro de faltas, JOE, permutas, entre outras. Caberá, ainda, auxiliar o Coordenador do evento nas demandas de Tecnologia da Informação e demais atividades correlatas.

4.11 5ª SEÇÃO

- Deverá disponibilizar, para os dias 25/01, 02/02 e 08/02, o efetivo necessário para a cobertura midiática do evento, sendo responsável pela captação de imagens, produção de registros fotográficos e audiovisuais, bem como pela divulgação institucional das atividades do Corpo de Bombeiros Militar, conforme diretrizes estabelecidas.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- Os comandantes de unidades e detentores de efetivo deverão difundir o conteúdo e as informações contidas nesta Ordem de Operação aos seus respectivos militares, os quais serão escalados para trabalharem no Evento.
 - O sucesso do evento é também de responsabilidade de todos os Oficiais e Praças da Corporação envolvidos no serviço; portanto, é obrigatória a colaboração na realização do Evento.
 - O termo PREVENÇÃO se refere a toda e qualquer atividade de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão que vise coibir a ocorrência de qualquer sinistro.
 - Os militares deverão portar-se com postura, disciplina e resistência a fadiga durante a prevenção.
 - Faltar ao serviço será considerado transgressão disciplinar de natureza grave, que será apurada com brevidade.
 - Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo Coordenador Local; e, em uma instância maior, pelos Comandantes do COCB-M.
-
- Comandante Operacional Metropolitano – Cel QOCBM Amanda (98) 98744-7679;
 - CIOPS – (98) 9 8475-9044;
 - Superior de Dia – (98) 9 8747-0193;

Contatos dos Organizadores:

· **Estado (todos outros locais de evento) - CIRCUITO VEM PRO MAR:**

1. **Base 01 (Rosário Everton) - (98) 98405-9501**
2. **Base 02 (Letícia Aranha) - (98) 98564-5972**
3. **Base 03 (Patrícia Arruda) - (98) 98918-2816**

**Amanda Cristina Assis Coelho Silva – Cel QOCBM
Comandante Op. Metropolitano do CBMMA**

De acordo:

**Francisco Carneiro dos Anjos – Cel QOCBM
Comandante Adjunto do CBMMA**



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CRISTINA ASSIS COELHO SILVA**,
Comandante do Comando Operacional Bombeiros Militar Metropolitano, em 20/01/2026, às 12:20,
conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARNEIRO DOS ANJOS**,
COMANDANTE-ADJUNTO/CHEFE DO EMG DO CBMMA, em 20/01/2026, às 13:27, conforme
art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando
o código verificador **012377340** e o código CRC **0E98E807**.

